



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB nº 02/2022,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB nº 01/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 que estabelece os grupos das Atividades Curriculares Complementares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, em conjunto com a PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA, o PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA e o PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS, nomeados respectivamente pelas Portarias nº 299 do dia 09/10/2019, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/2019; Portaria nº 216, do dia 27/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 01/10/2019; Portaria nº 215 do dia 27/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 01/10/2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Regulamento de Ensino de Graduação que define os grupos de Atividades Curriculares Complementares e prevê Instrução Normativa para a definição dos grupos de Atividades Curriculares Complementares, resolve:

Art. 1º A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB nº 01/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, que estabelece os grupos das Atividades Curriculares Complementares nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

“VII - Grupo 7 (Revogado)”

“VII- Grupo 7 Atividades esportiva, artísticas e culturais, e ações de solidariedade desenvolvidas no âmbito da UFOB, incluindo: (NR)”

a) participação em eventos esportivos na condição de organizador ou estudante atleta;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

- b) participação em atividades artísticas e culturais;
- c) apresentação de trabalhos artísticos e culturais;
- d) organização de atividades artísticas e culturais;
- e) monitoria em projeto socioambiental ou artístico-cultural;
- f) premiação em trabalhos artísticos e culturais;
- g) elaboração de produtos artísticos e culturais;
- h) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das atividades esportivas ou recreativas;
- i) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam atividades esportivas ou recreativas;
- j) apresentação de trabalho esportivo (oral e/ou pôster) em evento;
- k) premiação por trabalho científico na área esportiva; e
- l) participação e /ou organização de atividades recreativas;
- “m) atividades de atenção aos grupos vulneráveis e outras ações de caráter inclusivo, reparatório e de reconhecimento, humanitário, identitário e social;” (NR)
- “n) participação, como integrante, em campanhas nas áreas de atividades de ações afirmativas e assuntos estudantis, organizadas por órgãos públicos;” (NR)
- “o) participação em grupos de acolhimento das ações afirmativas e assuntos estudantis;” (NR)
- “p) participação em coletivos estudantis;” (NR)
- “q) monitoria em programas ou projetos de ações afirmativas e assuntos estudantis;” (NR)
- “r) organização ou participação em eventos ou atividades voltados à qualidade de vida, atenção à saúde e lazer;” (NR)
- “s) organização ou participação de ações de solidariedade, acessibilidade e inclusão, autocuidado e cuidado com outrem, conscientização de bons hábitos, convivência universitária, respeito à diversidade, temas transversais, práticas educativas e sociais, entre outros;” (NR)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

“t) elaboração de produtos voltados para as ações afirmativas e assuntos estudantis;” (NR)

“u) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;” (NR)

“v) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;” (NR)

“w) organização e publicação de livro ou capítulo de livro na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;” (NR)

“x) apresentação de trabalho com tema em ações afirmativas e assuntos estudantis (oral e/ou pôster) em evento;” (NR)

“y) premiação por trabalho científico na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;” (NR)

“z) participação e /ou organização de eventos das ações afirmativas e assuntos estudantis.” (NR)

“VIII – Grupo 8” (Revogado)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROEC/PROPGP UFOB nº 01/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022:

I – o inciso VII do Art 4º;

II – o inciso VIII do Art. 4º.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de outubro de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

Adma Kátia Lacerda Chaves  
Pró-Reitora de Graduação

Daniéla Cristina Calado  
Pró-Reitora de Extensão e  
Cultura

Alan Thyago Jesen  
Pró-reitor de Pós-Graduação  
e Pesquisa *Em Exercício*